



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PROCESSO Nº 59510.001168/2017-81

Aos 05 dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ALDIMAR RODRIGUES FILHO, Superintendente Regional Interino da 1ªSR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.051.608, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 038.479.916-71, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 914, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços (**Edital nº 12/2017**), referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, veículos e máquinas rodoviárias destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, no estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, na data de 15/12/2017, e homologado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, através da Resolução nº 803/2017, constante às fls. 2.187 a 2.189 do **Processo nº 59510.001168/2017-81**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: AGROVETERINARIA RM LTDA. - EPP, CNPJ nº 10.453.573/0001-24, com sede na R. Doutor Arcanjo Gasoli, nº 120, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-160, telefone nº (31) 3432-6447, e-mail: agroveterinariarm@gmail.com, representada por Edgar Rolim Machado, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na R. São Roque, nº 774, apto. 301, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, RG nº MG-809.549 – SSP/MG, CPF nº 178.941.316-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Itens	Descrição das máquinas e equipamentos	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Colhedora/Ensiladeira de Forragem - Produção até 30 ton/h. Tamanhos de picado 3 a 20 mm. Número de facas 12. Acionamento pela tomada de força do trator. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam. Logomarca da Codevasf silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Combine 60 Master	15	un.	18.960,00	284.400,00



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1º/SL

22	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Colhedora/Ensiladeira de Forragem - Produção até 30 ton/h. Tamanhos de picado 3 a 20 mm. Número de facas 12. Acionamento pela tomada de força do trator. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam. Logomarca da Codevasf silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Combine 60 Master	5	un.	18.960,00	94.800,00
25	Batedeira de cereais nova, com bica de saída, mancal de cilindro, regulador de ar, ensacador com plataforma para operador, tampas laterais, direita e esquerda, cardan, braços de tração, correia, alimentador automático, regulagem de peneira, capacidade mínima 15 SC-60 kg/h, acionamento por tomada de força de trator agrícola e rodas para transporte	Vencedora Maqtron B-340 com plataforma	9	un.	8.400,00	75.600,00
26	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Batedeira de cereais nova, com bica de saída, mancal de cilindro, regulador de ar, ensacador com plataforma para operador, tampas laterais, direita e esquerda, cardan, braços de tração, correia, alimentador automático, regulagem de peneira, capacidade mínima 15 SC-60 kg/h, acionamento por tomada de força de trator agrícola e rodas para transporte	Vencedora Maqtron B-340 com plataforma	3	un.	8.400,00	25.200,00
32	Roçadeira de arrasto, 02 facas, acoplamento por barra de tração, acionamento pela tomada de força do trator, largura de corte mínima de 1700 mm, altura do corte mínima de 50 mm e máxima de 400 mm potência do trator mínima de 60 cv e máxima 80 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Itália Máquinas	18	un.	9.999,99	179.999,82



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1º/SL

33	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP): Roçadeira de arrasto, 02 facas, acoplamento por barra de tração, acionamento pela tomada de força do trator, largura de corte mínima de 1700 mm, altura do corte mínima de 50 mm e máxima de 400 mm potência do trator mínima de 60 cv e máxima 80 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Itália Máquinas	6	un.	9.999,99	59.999,94
39	Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv, alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	CID 125 5,0CV	36	un.	2.470,00	88.920,00
40	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv, alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	CID 125 5,0CV	12	un.	2.470,00	29.640,00

EDU



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1º/SL

57	Pulverizador para trator, barra de no mínimo 12 m, bicos duplos anti gotejo, bicos com espaçamento entre bicos 0.50 metros, capacidade do tanque mínima de 600 litros em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba com vazão mínim de 50 l/min, tanque de água limpa. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	Pulvemaq PTM 600	12	un.	9.749,99	116.999,88
58	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Pulverizador para trator, barra de no mínimo 12 m, bicos duplos anti gotejo, bicos com espaçamento entre bicos 0.50 metros, capacidade do tanque mínima de 600 litros em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba com vazão mínim de 50 l/min, tanque de água limpa. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	Pulvemaq PTM 600	4	un.	9.749,99	38.999,96
59	Roçadeira lateral articulável hidráulica, acoplamento nos três pontos, acionamento da tomada de força cat. II, largura de corte mínima de 1,5 m, mínimo de 2 facas, movimentação em vários ângulos, compatível com trator 75 cv. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	MFW HARPIA 515	6	un.	43.890,00	263.340,00
60	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Roçadeira lateral articulável hidráulica, acoplamento nos três pontos, acionamento da tomada de força cat. II, largura de corte mínima de 1,5 m, mínimo de 2 facas, movimentação em vários ângulos, compatível com trator 75 cv. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	MFW HARPIA 515	2	un.	43.890,00	87.780,00
61	Picador e Triturador de Galhos, acoplável aos três pontos do trator, acionamento por cardam, diâmetro mínimo de corte de 10 cm, mínimo de 3 facas, duto de extração ajustável, alimentação por rolo, produção mínima de 3 m³/h. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível.	Pinheiro	6	un.	18.998,99	113.993,94



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

62	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Picador e Triturador de Galhos, acoplável aos três pontos do trator, acionamento por cardam, diâmetro mínimo de corte de 10 cm, mínimo de 3 facas, duto de extração ajustável, alimentação por rolo, produção mínima de 3 m³/h. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível.	Pinheiro	2	un.	18.998,99	37.997,98
63	Microtrator com enxada rotativa, motor mínimo de 10 cv, diesel, 01 cilindro, refrigerado à água com radiador, farol para trabalhos noturnos, com rodados e pneus novos 600-12, equipado com enxada rotativa com largura mínima de 700 mm, no mínimo 18 facas. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível.	Toyama	12	un.	13.270,00	159.240,00
64	(COTA DE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Microtrator com enxada rotativa, motor mínimo de 10 cv, diesel, 01 cilindro, refrigerado à água com radiador, farol para trabalhos noturnos, com rodados e pneus novos 600-12, equipado com enxada rotativa com largura mínima de 700 mm, no mínimo 18 facas. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível.	Toyama	4	un.	13.270,00	53.080,00
66	Plantadora/Adubadora para motocultivador (microtrator) uma linha, indicado para plantio direto e convencional, reservatório de adubo com capacidade mínima de 5 Kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 4 Kg, regulagem de profundidade de plantio da semente, regulagem de número de sementes por metro linear, disco de corte para palhada, rodas para fechamento do sulco. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	KNAPIK	4	un.	3.980,00	15.920,00

Handwritten signature/initials



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

67	Carreta simples para para motocultivador (microtrator), em madeira, capacidade mínima de carga de 200Kg, freios acionados por pedal, acoplamento por engate através de pino, rodas e pneus reforçados. Logomarca da Codevasf silkada em local visível.	V-maq V-1000	16	un.	2.699,99	43.199,84
68	Sulcador, modelo fixo, largura sulco 400 mm, profundidade sulco 460 mm, quantidade linhas 1 um.	Silva Implementos	16	un.	650,00	10.400,00
69	Semeadora, tipo convencional, quantidade compartimentos 1 un, tipo faca disco duplo reto com raspador, espaçamento entre facas 203 mm, quantidade facas 16 un, largura plantio 3,20 m	Pinheiro DCP-600	20	un.	3.049,99	60.999,80
TOTAL GERAL (R\$)						1.840.511,16

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos bens em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, até 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens que compõem a Planilha de Preços Máximos (ANEXO I), integrante deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (**Codevasf**) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento das máquinas e equipamentos agrícolas, veículos e máquinas rodoviárias desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2017 e seus anexos.



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (**Codevasf**) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (**Codevasf**) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (**Codevasf**) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (**Codevasf**) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da **Codevasf**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 19 do Edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional da 1ªSR/**Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: AGROVETERINARIA RM LTDA. - EPP classificada em 1º lugar no certame supra mencionado, e aquelas que formam o cadastro de reserva citado no subitem 14.1 do Edital em disputa.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

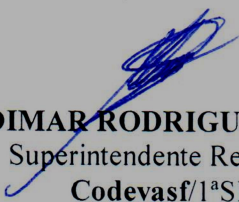


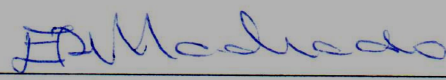
Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros-MG, 05 de dezembro de 2017.


ALDIMAR RODRIGUES FILHO
Superintendente Regional
Codevasf/1ªSR



Edgar Rolim Machado
AGROVETERINARIA RM LTDA. - EPP